

Iza Raquel Oliveira de Galiza

Advocacia e Consultoria

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO**

Processo: 19972008

Ação de Cobrança de Seguro DPVAT

Autora: MARIA FÉ ALVES VIANA

Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

MARIA FÉ ALVES VIANA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem
respeitosamente, através de sua advogada, requerer **EXECUÇÃO** com fulcro no art. 475-J do
CPC, pelos motivos de fato a seguir expostos:

1. Conforme sentença, o Réu foi condenado a indenizar a Autora em R\$
6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), acrescidos de juros de 1% ao mês e correção
monetária ambos de acordo com enunciado 10-TRCC /MA, até o efetivo pagamento.

2. Transitada em julgado a sentença condenatória e esgotado o prazo de 15
dias para pagar, o Réu não cumpriu a obrigação;

Av. do vale, Edif. Royal Park, Renascença II, CEP 65075-820, São Luís- Ma.

Contatos: 8132-2391/izagaliza@gmail.com

97

Iza Raquel Oliveira de Galiza

Advocacia e Consultoria

Ante ao exposto, requer-se que Vossa Excelência se digne a deferir os seguintes pedidos:

a) correção monetária, aplicação de juros de 1% a.m e acréscimo de 10% sobre o montante da condenação. E ainda requisição de informações ao Banco Central a respeito da existência de depósitos em instituição financeira em nome da ré, seja em conta corrente ou aplicação financeira, para que seja penhorado e indisponibilizado o valor capaz de responder pelo montante da execução, através de **PENHORA ONLINE**.

Termos em que

Aguarda deferimento.

São Luís, 25 de junho de 2009.

Iza Raquel O. de Galiza
Iza Raquel Oliveira de Galiza
OAB/MA: 8.266

Av. do vale, Edif. Royal Park, Renascença II, CEP 65075-820, São Luís- Ma.

Contatos: 8132-2391/izagaliza@gmail.com